TERMO ADITIVO 02 AO TERMO DE COOPERAÇÃO **004/2020**, QUE ENTRE SI FAZEM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS** E O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**, inscrito no **CNPJ/MF** 00.531.954/0001-20, sediado na Praça Municipal, Lote 01, Palácio da Justiça, Brasília-DF, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **CRUZ MACEDO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, da Lei 11.697, de 13/06/2008, doravante designado simplesmente **TJDFT**, e, do outro lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no **CNPJ/MF** sob o n.º 04.099.695/0001-61, situado na Praça Municipal, Quadra 2, Lote 6, Brasília-DF, e-mail: presidencia@tre-df.gov.br, doravante denominado simplesmente de **TRE/DF**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **ROBERVAL CASEMIRO BELINATI** , resolvem celebrar o presente termo aditivo, por meio eletrônico, em conformidade com a lei nº 8.666/93, o disposto no **PA 0028314/2019 do TJDFT** e no **PA SEI 0001879-90.2020.6.07.8100 do TRE/DF** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência e **incluir** a cláusula décima quarta* ao termo de cooperação inicial, que, por sua vez, tem por objeto estabelecer as diretrizes e os compromissos da cooperação técnica entre as partes, para o planejamento e a execução de ações operacionais de segurança pessoal e patrimonial, além do intercâmbio de experiências, informações e tecnologias atinentes às disciplinas de segurança institucional, visando à capacitação, ao aperfeiçoamento e à especialização funcional de recursos humanos e ao desenvolvimento institucional e da gestão pública, mediante ações conjuntas ou do apoio mútuo e de atividades complementares de interesse comum, firmado entre as partes em 20/04/2020, publicado no Diário Oficial da União de 22/04/2020.

*Observada a inclusão promovida no termo aditivo 01 (2125568)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL - Cláusulas oitava e nona do termo inicial c/c art. 57, II, e art. 65, II, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO - Por este aditivo, a vigência do termo de cooperação fica prorrogada e vigorará pelo período de **22/04/2024** a **22/04/2025**, não podendo mais ser prorrogado.

CLÁUSULA QUARTA - DA INCLUSÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Por este aditivo, fica incluída a cláusula décima quarta ao termo de cooperação inicial, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ÉTICA - O TJDFT** é regido pela RESOLUÇÃO 6/2022, que institui o Código de Ética e Conduta do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – TJDFT, e pela PORTARIA GPR 243/2021, que estabelece a conduta ética, no âmbito do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, para magistrados, servidores e gestores de contrato no relacionamento com colaboradores, prestadores de serviços e fornecedores."*

PARÁGRAFO ÚNICO - A inclusão objeto desta cláusula resulta da necessidade de tais normas constarem nos instrumentos firmados por este **TJDFT**, em atendimento ao art. 10 da PORTARIA GPR 243/2021 e ao art. 49 da RESOLUÇÃO 6/2022.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA E EFICÁCIA - O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura e eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo de cooperação inicial, de 20/04/2020 (1341197), e do termo aditivo 01, de 15/12/2021 (2125568), que por este aditivo não foram modificadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO - Incumbirá ao **TJDFT** providenciar, a sua custa, a publicação do extrato deste aditivo, no Diário Oficial da União, conforme a legislação vigente.

E por estarem assim justos e acordados, firmou-se o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado eletronicamente pelas partes.

Documento assinado eletronicamente por **Roberval Casemiro Belinati**, **Desembargador(a)**, em 11/03/2024, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **José Cruz Macedo**, **Desembargador Presidente**, em 19/03/2024, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3564559** e o código CRC **425152D0**.